

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DECISÃO N. 069/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL EM CONJUNTO COM A SECRETÁRIA, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E REGIMENTAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº. 5.905, DE 12 DE JULHO DE 1973, E PELO REGIMENTO INTERNO DA AUTARQUIA, APROVADO PELA DECISÃO COFEN.

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO COFEN N. 340/2008;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO NA 170ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO, REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2024, DECIDEM:

Art. 1º APROVAR O ORÇAMENTO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL – COREN-MS PARA O EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R\$ 10.900.365,17 (DEZ MILHÕES E NOVECENTOS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

Art. 2º PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE QUE TRATA A DECISÃO, FICA O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL AUTORIZADO A:

I – ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES (REFORMULAÇÃO DE DOTAÇÕES), MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS ADIANTE INDICADOS, ATÉ O LIMITE CORRESPONDENTE A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO TOTAL DA DESPESA FIXADA NESTA DECISÃO.

Art. 3º ESTA DECISÃO ENTRARÁ EM VIGOR APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM E PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Art. 4º DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAMPO GRANDE, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DR. LEANDRO AFONSO RABELO DIAS
PRESIDENTE

COREN-MS N. 175263-ENF

DRA. VIRNA LIZA PEREIRA CHAVES HILDEBRAND
SECRETÁRIA

COREN-MS N. 96606-ENF